



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 25

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 30 de novembro de 2024

Defensoria Pública de Pernambuco leva cidadania à Araripina através do Alepe Cuida

Nos dias 27 e 28 de novembro, a Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) participou do projeto Alepe Cuida, promovido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), levando a Van dos Direitos e promovendo cidadania para a população de Araripina.

Durante o evento, foram oferecidos diversos serviços, tais como orientações jurídicas para ações judiciais, incluindo pensão alimentícia, retificação de registro civil, averiguação de paternidade e habilitação para casamento. A Defensoria também realizou solicitações de segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito.

Participaram da ação os defensores públicos Cássio Pretti, Israel Hendrigo e Érica Saraiva. Segundo o defensor público Cássio Pretti, “o trabalho defensorial com o apoio da Van dos Direitos nos permite estar mais próximos da população que mais precisa, oferecendo não apenas assistência jurídica, mas a garantia de direitos fundamentais”.

A Van dos Direitos, uma estrutura móvel da DPPE, é um recurso estratégico para levar assistência jurídica gratuita a comunidades de difícil acesso, reforçando o compromisso da instituição em ampliar o acesso à justiça.

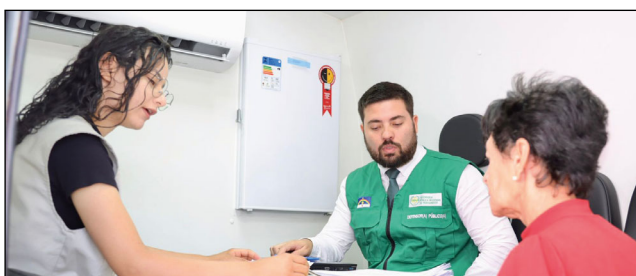
Já o defensor público Israel Hendrigo frisou o caráter estratégico da Van dos Direitos: “Esse recurso nos permite estar próximo da população e levar assistência jurídica gratuita para aqueles que, muitas vezes, não têm como acessar os serviços da Defensoria.”

A defensora pública Érica Saraiva destacou a relevância de estar próximo da comunidade: “Levar nossos serviços até o cidadão, onde ele vive, é um passo fundamental para garantir que seus direitos sejam respeitados. Muitas vezes, a distância ou a falta de recursos impedem que essas pessoas busquem auxílio jurídico, e nossa presença aqui elimina essas barreiras.”

O Alepe Cuida, agora consolidado como política pública permanente pela Resolução nº 2016/2024, também ofereceu serviços como consultas médicas e odontológicas, emissão de documentos, exames complementares e palestras educativas. A iniciativa contou com a parceria de órgãos e instituições como o Detran, a Secretaria de Defesa Social, o Hemope e a Fundação Altino Ventura.



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**PORTARIA Nº 1313/2024**

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, matrícula nº **297.667-6**, para atuar nos autos do processo nº 0049680-19.2020.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara Cível da Capital – **Seção A**.

(SEI 2500000027.004918/2024-18)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1314/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, matrícula nº **297.667-6**, para atuar nos autos do processo nº 0150582-72.2023.8.17.2001, em trâmite na 9ª Vara Cível da Capital – **Seção B**.

(SEI 2500000027.004859/2024-88)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1315/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **297.308-1**, para atuar nos autos do processo nº 0033733-23.2018.8.17.2001, em trâmite na 36ª Vara Cível da Capital – **Seção A**.

(SEI 2500000027.004983/2024-43)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1316/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMIONI**, matrícula nº **298.783-0**, para atuar nos autos do processo nº 0000800-70.2022.8.17.2180, em favor dos assistidos: David Antônio da Silva, José Deybson Batista Filho, José Fabiano de Sobral, José Lucas Eduardo Bezerra Barros, José Matheus da Silva, José Silvano da Silva Juicimário de Sobral da Silva, Luan Soares Néri, Rayane Mayara Medeiros Vicente, Wagner José da Silva Santos, e Eduardo Cantarelli de Azevedo, em trâmite na Vara Única da Comarca de Altinho.

(SEI 2500000027.004851/2024-11)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1317/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, matrícula nº **298.417-2**, para atuar nos autos do processo nº 0038139-57.2018.8.17.2001, em trâmite na 9ª Vara Cível da Capital – **Seção B**.

(SEI 2500000027.005064/2024-97)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1318/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, matrícula nº **298.619-1**, para atuar nos autos do processo nº 0035262-18.2016.8.17.2001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda da Capital – **Seção B**.

(SEI 2500000027.004991/2024-90)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1319/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS**, matrícula nº **124.083-8**, para atuar nos autos do processo nº 0017224-45.2022.8.17.2001, em trâmite na 6ª Vara de Família da Capital.

(SEI 2500000045.002890/2024-66)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1320/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº **298.090-8**, para atuar nos autos do processo nº 0089592-52.2022.8.17.2001, em trâmite na 6ª Vara de Família da Capital.

(SEI 2500000045.002910/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1321/2024

Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº **298.785-6**, para participar do Congresso Nacional de Direito Penal e Processo Penal promovido pela ESMAPE/TJPE, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, em Recife/PE, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000056.003626/2024-11)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1322/2024

Deferir a concessão de Regime Especial de Trabalho, de acordo com o artigo 3º, inciso II da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024 à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, matrícula nº **298.874-7**, pelo período de 6 (seis) meses, até a data de 17.05.2025.

(SEI 2500000154.001652/2024-04)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1323/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula nº **299.104-7**, para acumular na Subdefensoria de Execuções Penais com exercício de atribuições na Penitenciária Professor Barreto Campelo no Centro de (PPBC), a partir de 02.12.2024.

Revogam-se disposições em contrário.

(SEI 2500000140.005189/2024-11)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1324/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **LAIS BARRETO RANGEL**, matrícula nº **297.704-4**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Merecimento, em virtude do 19º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1325/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA MENDONÇA DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**, matrícula nº **298.434-2**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Merecimento, em virtude do 19º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1326/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **DÉBORA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº **298.680-9**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 20º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1327/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, matrícula nº **297.732-0**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 21º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1328/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **298.505-5**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 21º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1329/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO**, matrícula nº **298.784-8**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Merecimento, em virtude do 22º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1330/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA**, matrícula nº **297.733-8**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Merecimento, em virtude do 23º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1331/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**, matrícula nº **298.486-5**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Merecimento, em virtude do 23º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1332/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº **298.787-2**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 24º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1333/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PATRICIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA**, matrícula nº **297.741-9**, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 25º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas1ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira2ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares PessoaCORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo NetoCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da SilvaCHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima NetoSUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima NetoSUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado DominguesSUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de LimaSUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues NevesSUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti JúniorSUBDEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL
Marilyn Tenório CardosoSUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves LeiteSUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo ColaçoCoordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti PerezOuvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de BarrosASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 1334/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. RESOLVE promover a Excelentíssima Defensora Pública AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 298.487-3, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 25º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1335/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. RESOLVE promover o Excelentíssimo Defensor Público ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, matrícula nº 298.781-3, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Merecimento, em virtude do 26º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1336/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. RESOLVE promover a Excelentíssima Defensora Pública VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, matrícula nº 298.540-3, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Merecimento, em virtude do 27º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1337/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. RESOLVE promover a Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 298.785-6, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Merecimento, em virtude do 27º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1338/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024. RESOLVE promover o Excelentíssimo Defensor Público RENAN DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 298.789-9, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 28º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2024**Aviso de Existência de Vagas**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até as 17 horas do dia 05 de dezembro de 2024, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal.** A vaga destinada à remoção será a seguinte:

- NUCLEO DE OLINDA**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;
- A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 09.11.2024.
- Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1339/2024**

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionado:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
VINICIUS FERREIRA TONON	298.093-2	04.02.2024 24.03.2024 18.05.2024 01.07.2024 13.07.2024 11.08.2024 15.09.2024	07.01.2025 08.01.2025 09.01.2025 10.01.2025 13.01.2025 14.01.2025 15.01.2025	2500000068.001854/2024-17
RAUFER RODRIGUES GONÇALVES	297.678-1	10.03.2024	29.11.2024	2500000035.004338/2024-21
IZABELLE CANDIDO CARNEIRO	297.266-2	07.09.2024	02.12.2024	2500000073.001764/2024-57
EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA	131.169-7	09.11.2024	18.11.2024	2500000050.005420/2024-85
PATRÍCIA ROBERTA LIMA MARQUES	286.991-8	22.09.2024 12.10.2024 13.10.2024 10.11.2024	16.12.2024 17.12.2024 18.12.2024 19.12.2024	2500000045.002819/2024-83
JULIANA PARANHOS DE MELO	298.619-1	19.10.2024 20.10.2024	25.11.2024 06.12.2024	2500000036.004133/2024-36
HELENA ABREU NOCE	297.943-8	04.08.2024 25.08.2024 01.09.2024	17.12.2024 18.12.2024 19.12.2024	2500000058.004166/2024-28
SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8	12.10.2024	22.11.2024	2500000121.000916/2024-81
JOCELINO NUNES NETO	275.410-0	27.01.2024 25.05.2024	18.12.2024 19.12.2024	2500000057.002687/2024-51

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1340/2024

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, à Excelentíssima Defensora Pública ZILDA ANICETO DA SILVA, matrícula nº 128.033-3, a partir de 03.11.2024. (Processo – SEI 2500000136.000709/2024-68).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1341/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RENATO BRÁS XIMENES, matrícula nº 299.990-0, de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 09.12.2024 (1ª parcela), 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000109.000783/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1342/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO, matrícula nº 297.608-0, de 12 (doze) dias, a partir de 20.01.2025, referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000037.003567/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1343/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MICHEL SEICHI NAKAMURA, matrícula nº 297.674-9, de 10 (dez) dias, a partir de 04.09.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000056.002548/2024-37).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1344/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, matrícula nº 297.268-9, de 10 (dez) dias, a partir de 18.11.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000057.002498/2024-88).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1345/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº 297.291-3, de 10 (dez) dias, a partir de 24.11.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000090.001005/2024-86).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1346/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 20.06.2024, à Excelentíssima Defensora Pública CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula nº 298.486-5, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000058.003713/2024-58).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1347/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público WESLEY BORGES DE SOUZA, matrícula nº 298.588-8, de 10 (dez) dias, a partir de 02.12.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000081.002004/2024-68).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1348/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula nº 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 18.02.2025, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000048.001737/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1349/2024

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula nº 110.780-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.06.2025. (Processo – SEI 2500000048.001739/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1350/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público GABRIEL GONÇALVES LEITE, matrícula nº 297.304-9, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2024, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000015.007084/2024-31).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1351/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública HELENA ABREU NOCE, matrícula nº 297.943-8, de 12 (doze) dias, a partir de 10.03.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000058.004165/2024-83).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1352/2024

Publicar a concessão de 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 05.11.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público RIVALDO RAMALHO JÚNIOR, matrícula nº 299.338-4, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 221215. (Processo – SEI 2500000091.001181/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1353/2024

Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes ao exercício ao MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO
1	Agildo Melo De Siqueira	100.869-2	20	01/01/2025
2	Márcia Cordeiro Maciel Pinheiro	135.962-2	15	02/01/2025
3	Ana Cristina Silva Pereira	136.885-0	10	07/01/2025
4	Ana Elizabeth Moreira Neves	089.281-5	20	07/01/2025
5	Ana Maria Oliveira De Moura	088.011-6	15	07/01/2025
6	Antonio Luiz Da Silva Neto	297.315-4	10	07/01/2025
7	Claudia Xenofonte Almeida Alenquer	297.311-1	15	07/01/2025
8	Cristiana Maria Magalhães Pessoa De Melo	297.285-9	11	07/01/2025

9	Dandy De Carvalho Soares	297.953-5	10	07/01/2025
10	Dijalma Carvalho Costa Júnior	298.559-4	10	07/01/2025
11	Gabriel Gonçalves Leite	297.304-9	15	07/01/2025
12	Geruza Maria Cavalcanti Maciel De Araújo	089.291-2	10	07/01/2025
13	Isabel Alice Viana Macedo	110.782-8	10	07/01/2025
14	Janio Fernando Pianco Da Silva	098.623-2	20	07/01/2025
15	Joaquim Fernandes Pereira Da Silva	256.024-0	10	07/01/2025
16	José Batista De Moraes	297.668-4	10	07/01/2025
17	Jose Fabricio Silva De Lima	289.356-8	15	07/01/2025
18	Leda Maria Pessoa De Melo	125.443-0	20	07/01/2025
19	Ludja Rocha Ribeiro	129.694-9	15	07/01/2025
20	Luiz Gustavo Do Nascimento Cardoso	299.332-5	10	07/01/2025
21	Manoel Jerônimo De Melo Neto	275.394-4	10	07/01/2025
22	Marcelo Otávio De Góes Filho	298.423-7	10	07/01/2025
23	Maria Da Conceição Adelaide Bahia Lustosa	127.951-3	10	07/01/2025
24	Maria Do Carmo Vieira Peixoto Tabosa	084.791-7	30	07/01/2025
25	Maria Zuleika Rodrigues De Mesquita	111.151-5	15	07/01/2025
26	Mariana Mendonça Galvão De Carvalho Aguiar Pontual	298.434-2	10	07/01/2025
27	Maurício Ferreira Da Silva De Aroxelas Galvão	291.518-9	15	07/01/2025
28	Paloma Wolfenson Jambo Suassuna	256.050-0	10	07/01/2025
29	Philipe Amorim Martins	299.118-7	15	07/01/2025
30	Rafael Bento De Lima Neto	286.992-6	11	07/01/2025
31	Sandra Quaresma De Lima Sampaio	275.647-1	15	07/01/2025
32	Viviane Chrystian Albuquerque Sotero De Melo	256.023-2	10	07/01/2025
33	Wellington Napoleão De Araújo Leão	119.783-5	10	07/01/2025
34	Zacarias Guedes Da Silva Filho	137.901-1	10	07/01/2025
35	Silvio Roberto Fonseca De Sena	131.190-5	15	07/01/2025
36	Myrta Machado Rodolfo de Farias	297.273-5	15	07/01/2025
37	Mirella Corrêa de Oliveira Wanderley Nunes	256.029-1	10	07/01/2025
38	Diogo de Oliveira Gomes	297.269-7	10	07/01/2025
39	Helio Fernando de Andrade Campos	124.083-8	10	07/01/2025
40	Jocelino Nunes Neto	275.410-0	10	07/01/2025
41	Silvana Borba Lemos de Azevedo Melo	086.734-9	15	07/01/2025
42	Érika Márcia Ulisses Saraiva	297.289-1	15	07/01/2025
43	Anna Wallerya Rufino E Silva	297.268-9	10	08/01/2025
44	Danielle Monteiro De Lima Correia Brandi	297-278-6	10	08/01/2025
45	Kleyner Arley Pontes Nogueira Abreu	299.108-0	10	08/01/2025
46	Raufer Rodrigues Gonçalves	297.678-1	10	08/01/2025
47	Tereza Cristina Cruz De Oliveira	137.247-5	10	08/01/2025
48	Thais Guaraná Martins De Siqueira	087.836-7	20	08/01/2025
49	Faustino Pires de Sá	136.892-3	10	10/01/2025
50	Arlene De Moraes Araujo	129.719-8	10	13/01/2025
51	Jeovana Carmem De Melo Colaço	297.292-1	18	13/01/2025
52	Maria Do Socorro Cavalcante Fernandes E Cavalcanti	135.968-1	10	13/01/2025
53	Eduardo Arruda Mota E Albuquerque	084.118-8	30	14/01/2025
54	Maria Do Socorro De Oliveira Banja	108.475-5	10	14/01/2025
55	Eliane Alencar Caldas	123.235-5	30	17/01/2025
56	Etelvina Maria Ayres De Melo Cunha	137.245-9	15	17/01/2025
57	Valdi Pereira Da Silva	137.259-9	15	17/01/2025
58	Edivane Cristina Tenório De Andrade Bastos	298.782-1	11	20/01/2025
59	Eliane Ferreira Silva Santos	137.243-2	10	20/01/2025
60	Eudes Jose De Alencar Caldas Cavalcanti	123.236-3	10	20/01/2025
61	Evilayse Marques Cunha Da Costa Bezerra	131.169-7	10	20/01/2025
62	Leonardo Alexandre Alves De Carvalho	265.677-9	10	20/01/2025
63	Maria Das Dores Bezerra Lima	298.194-7	10	20/01/2025
64	Maria Eliane Nogueira Leite	124.833-2	10	20/01/2025
65	Mayara Pereira Cordeiro	297.673-0	20	20/01/2025
66	Lia Vieira De Vasconcelos	297.294-8	10	21/01/2025
67	Maria Elvira Borba Bezerra	128.839-3	10	21/01/2025
68	Marta Maia E Silva Galvão	289.354-1	10	21/01/2025
69	Rodolfo Tomaz De Oliveira	297.945-4	10	21/01/2025
70	Jose Antonio De Lima Torres	123.238-0	10	25/01/2025
71	Dalva Lúcia De Sá Menezes Carvalho	128.834-2	10	29/01/2025
72	Renata Portela de Macedo Oliveira	268.919-7	10	29/01/2025
73	Isabella Soraya Luna Jeronimo Zuliani	263.507-0	10	30/01/2025
74	Josadak Oliveira Vieira de Albuquerque Junior	298.090-8	10	31/01/2025

PORTARIA Nº 1354/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº 298.090-8, de 20 (vinte) dias, a partir de 31.01.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000047.003074/2024-50).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1355/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO**, matrícula nº 298.423-7, de 18 (dezoito) dias, a partir de 01.07.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 e 08 (oito) dias, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000060.000917/2024-98).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1356/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO**, matrícula nº 298.423-7, de 11 (onze) dias, a partir de 03.11.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 e 01 (um) dia, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000060.000917/2024-98).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1357/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, matrícula nº 289.354-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 21.01.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000054.001227/2024-35).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1358/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, matrícula nº 289.354-1, de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 22.04.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 16.07.2025, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000054.001227/2024-35).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 1303/2024, publicada no D.O.E de 23.11.2024. Onde se lê: dia 06.11.2024, leia-se: dias 07 e 08.11.2024, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR**, matrícula nº 298.559-4.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA**

Procedimento **MPPE** nº 01721.000.062/2024
Procedimento **DPPE** nº 0542754/2022

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024**EMENTA:**

Pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Município de Toritama. Secretaria de Saúde. Necessidade de aumento na Equipe Multiprofissional. Contratação de profissionais. Criação de fluxo de atendimento multidisciplinar.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante, com atuação na Promotoria de Justiça de Toritama, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, e 129, III, ambos da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei nº 8.625/93; e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante, com atuação perante o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Toritama/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 5º, LXXIV, e 134, ambos da Constituição Federal; arts. 3º-A, I, II e III, e 4º, VII, ambos da Lei Complementar nacional nº 80/1994; e art. 4º, I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO diversas reclamações de mães atípicas sobre as dificuldades do agendamento de consultas com neuropediatra, terapeutas ocupacionais e psicólogos, bem como de obter o atendimento multidisciplinar de forma integral;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente, "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e prevê o atendimento multidisciplinar como direito da pessoa com TEA, e que, em seu art. 2º, dispõe que é garantido à pessoa com transtorno do espectro autista o direito à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, respeitadas as suas especificidades;

CONSIDERANDO que as pessoas com TEA são consideradas pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, na forma do art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012;

CONSIDERANDO que a referida política tem como diretrizes, entre outros, a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes (art. 2º, III, da Lei nº 12.764/2012), e que é garantido à pessoa com deficiência atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público (art. 9º, II, da Lei nº 13.146/15);

CONSIDERANDO que o atendimento multidisciplinar é essencial para o desenvolvimento e bem-estar de crianças e adolescentes com TEA, e que a falta de profissionais qualificados pode comprometer a efetividade desse direito, devendo ser regular, contínuo e gratuito, com a disponibilização de atendimento multiprofissional, mediante equipe composta de médico, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo, assistente social, psicopedagogo e terapeuta ocupacional com capacitação em TEA, em número suficiente para atendimento integral da demanda;

CONSIDERANDO que, no art. 227, a Constituição Federal afirma expressamente que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade o direito à vida e à saúde, além de que deverá colocá-las a salvo de toda forma de negligência, além do mais visa assegurar a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196, caput, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO informações de que o Município de Toritama ainda não dispõe de número de profissionais suficientes a, em sua rede de atendimento, tanto na área de saúde e educação, necessitando, inclusive os profissionais existentes, nos quadros de servidores municipais, de treinamento e capacitação para aperfeiçoamento, nas diversas diretrizes e terapêuticas para tratamento do espectro autista;

CONSIDERANDO que questões de ordem orçamentária não são oponíveis quando se trata da garantia do acesso à educação a crianças e adolescentes, com deficiência ou não, pois se trata de direito integrante do núcleo intangível do mínimo existencial;

Resolvem **RECOMENDAR** ao Município das Toritama-PE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, e ao Secretário Municipal de Saúde, para que sejam articuladas ações administrativas para aperfeiçoamento do Programa Universo Autista, no sentido de dar efetividade ao artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, especificamente:

- 1) Elaboração de protocolo para solicitação, avaliação e disponibilização de profissionais da rede municipal de saúde, visando a criação de um fluxo de atendimento multidisciplinar da saúde, envolvendo os estágios iniciais de encaminhamento de pessoas com suspeita de TEA, diagnóstico precoce, acompanhamento e dispensa de medicamentos e serviços temporários ou contínuos, com vistas a atender todas as demandas de saúde das pessoas com TEA;
- 2) Oferta de profissionais nas seguintes especialidades e em número suficiente para atendimento da integralidade da demanda relacionada a pessoas com TEA:
 - a) psiquiatria;
 - b) psicologia;
 - c) psicopedagogia;
 - d) terapia ocupacional;
 - e) fonoterapia; e
 - f) neuropediatria.
- 3) Oferta de atendimento multidisciplinar às crianças e aos adolescentes com TEA na exata frequência indicada nos respectivos laudos médicos;
- 4) Oferta de todo tipo de exames e testes que visem garantir o diagnóstico precoce de Transtorno do Espectro Autista;
- 5) Oferta de tratamento psicofarmacológico a fim de controlar sintomas associados ao TEA, quando estes interferem negativamente na sua qualidade de vida, e, quando se cuidar de medicamentos incluído na lista medicamentos essenciais fornecidos pelo Estado de Pernambuco, adote as medidas administrativas para facilitar e auxiliar no cadastramento do(a) paciente para recebimento do medicamento;
- 6) Oferta de transporte gratuito intermunicipal e municipal para pacientes com TEA e acompanhantes que necessitem realizar consultas ou procedimentos médicos pelo SUS em outros municípios de sua residência pelo fato de o serviço não ser disponibilizado nesse município nos prazos e condições estabelecidos em laudo médico, relocando veículos de outros setores não essenciais, se necessário;
- 7) Realização de curso de capacitação e treinamento para os profissionais da educação e saúde, da rede municipal, notadamente nas novas terapêuticas e formas de tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a exemplo do método ABA.
- 8) Realização de estudo de viabilidade acerca do quantitativo de profissionais necessários para atendimento da demanda relacionada às crianças e adolescentes com TEA no município, incluído os serviços assistenciais e de saúde, acima descritos;
- 9) Realização de referido estudo por meio de corpo técnico já existente no Município, abstendo-se de realizar contratação de empresa e/ou terceiros para desenvolvimento do estudo de viabilidade;
- 10) Remessa de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Toritama criando os cargos necessários para atendimento da integralidade das demandas assistenciais e de saúde relacionadas às crianças e adolescentes com TEA no Município, já acima descritos, de acordo com o referido projeto de viabilidade;
- 11) Realização de concurso público para a contratação, a título efetivo, dos profissionais listados no estudo de viabilidade e, posteriormente, para provimento dos cargos criados por meio do referido Projeto de Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

ADVERTIR que o não atendimento desta RECOMENDAÇÃO poderá implicar em conduta dolosa e atentatória aos interesses constitucionais relacionados direitos básicos e essenciais, podendo caracterizar manifesta má-fé apta a ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública pela violação dos interesses constitucionais fundamentais.

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que seja informado sobre o cumprimento dos termos desta recomendação e as providências efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECOMENDAÇÃO deve ser encaminhada por e-mail a Promotoria de Justiça (pjtoritama@mppe.mp.br) e a Defensoria Pública (nucleo.toritama@defensoria.pe.gov.br) nos prazos definidos.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Saúde.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Defensor Público Geral, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2024.

Dijalma Carvalho Costa Júnior
Defensor Público

Wanessa Kelly Almeida Silva
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 1359/2024

Ementa: Tratamento Fora do Domicílio — Município de Brejo da Madre de Deus/PE — Redução da oferta de serviço público essencial — Instauração de Procedimento Administrativo Preparatório.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 5º, incisos LXXIV e 134, ambos da Constituição Federal; artigos 3º-A, incisos I, II e III, e 4º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nacional nº 80/1994; e artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, além de promover a ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupos de pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, bem como exercer defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO as informações prestadas acerca da redução da disponibilização do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela Prefeitura do Município de Brejo da Madre de Deus/PE;

CONSIDERANDO a notória hipossuficiência, quer financeira, quer circunstancial, dos pacientes que fazem uso do referido serviço público;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Preparatório de Ação Civil Pública**, para a reunião de peças de informação com o fim de averiguar eventual violação aos direitos fundamentais de grupo vulnerável, promovendo a expedição de notificações, colheita de novos depoimentos ou esclarecimentos, requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta que se fizerem necessárias para ulterior ação judicial ou, sendo o caso, o arquivamento dessas peças de informação, nos termos da lei; e sem prejuízo de posteriores providências, e, desde logo,

DETERMINA-SE que:

- (i) Registre-se e autue-se o presente expediente, atribuindo-lhe o competente número no SOLAR.
- (ii) Oficie-se à Secretária de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus, requisitando-se informações pormenorizadas sobre a redução do serviço do TFD, notadamente os motivos e como atualmente vem sendo prestado o referido, que deverão ser prestadas em até cinco dias;
- (iii) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial.

De Caruaru para Brejo da Madre de Deus, 28 de novembro de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade nº 12/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 59/2024, Inexigibilidade nº 12/2024, fundamentada no parágrafo 1º, inciso I do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação do software SISDEA, adequado para realização de laudos de avaliação de imóveis, para uso nas atividades diárias do Setor de Engenharia desta Defensoria, seja para fins de instrução de processos judiciais, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), a pessoa jurídica PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.524.509/0001-04. (SEI 2500000019.003199/2024-17)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 55/2024, Pregão Eletrônico nº. 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de carimbos, chaves e aquisição de fechaduras e cadeados para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE., a pessoa jurídica A&G Distribuidora Ltda, CNPJ nº 10.541.677/0001-90, no valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), para os lotes 01 e 02, e a pessoa jurídica Valdomir Henrique Paes Barreto – ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, no valor global de R\$ 4.199,80 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000021.003597/2024-94)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano em curso (29.11.2024), às 10h (dez horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de novembro de 2024 (07.11.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que Altera a redação da Resolução CSDP nº 02/2017.

Item nº 03 Pauta. Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 04 Pauta. Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Intermediária).

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Especial e Classe Final).

Item nº 08 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 09 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 10 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 24º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Intermediária).

Item nº 11 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 25º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Especial e Classe Final).

Item nº 12 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 13 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 27º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração da Excelentíssima Defensora Pública Camila Veiga Chetto Coutinho (Classe Final e Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 14 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 28º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração do Excelentíssimo Defensor Público Bernardo Augusto Ferreira Duarte (Classe Intermediária).

II- ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: **o Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membra nata, 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativo, Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, e as Conselheiras eleitas, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa e Dra. Maria Salette Gomes do Nascimento Menezes;** e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Battista de Sousa.** De forma remota, o Conselheiro eleito, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares** e da Ouvidora Externa, **Srª Liliana Maria Cabral de Barros.** Registrou-se, por fim, a ausência justificada do Conselheiro eleito **Dr. Wilton José de Carvalho.**

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 13ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, ao mesmo tempo em que solicitou que os itens objeto da presente reunião que devem ser deliberados de forma reservada fossem para análise de imediato e, ao final, os demais itens, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos demais conselheiros. Assim, o Conselho Superior passou a discussão e deliberação das matérias.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 05. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

A relatora da matéria, Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, apresentou o seu voto.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial com os Defensores Públicos Dra. LAIS BARRETO RANGEL, Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS e Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, Dra. FLAVIA DE OLIVEIRA e Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA; **DECLARAR vencedora** do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. LAIS BARRETO RANGEL**, bem como **DECLARAR vencedora** do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**.

Item nº 08. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que a colega Dra. **DÉBORA DA SILVA ANDRADE** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Intermediária com os Defensores Públicos Dr. JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO, Dra. PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA e Dr. ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, **DECLARAR vencedor** do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO**.

Item nº 09. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que: a colega **Dra. LAIS BARRETO RANGEL** já foi devidamente promovida, para a Classe Especial, no 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; e o colega **Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS** já foi devidamente promovido, para a Classe Especial, no 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; a colega **Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL** já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, e a colega **Dra. FLAVIA DE OLIVEIRA** já foi devidamente promovida, para a Classe Especial, no 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial com os Defensores Públicos Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA, Dra. RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA e Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, Dra. AIXA BARBARA MARQUES BARBOSA e Dra. VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, **DECLARAR vencedor** do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssimo Defensor Público **Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA**, bem como **DECLARAR vencedora** do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**.

Item nº 12. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que: a colega Dra. **DÉBORA DA SILVA ANDRADE** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; o colega Dr. **JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO** já foi devidamente promovido, para a Classe Intermediária, no 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; e a colega Dra. **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 24º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Intermediária com os Defensores Públicos Dr. ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, Dra. MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO e Dr. RENAN DO NASCIMENTO SANTOS, **DECLARAR vencedor** do 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. ANDRÉ PINHEIRO CRUZ**.

Item nº 13. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 27º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração da Excelentíssima Defensora Pública Camila Veiga Chetto Coutinho (Classe Final e Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que: a colega Dra. **MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL** já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; a colega Dra. **FLAVIA DE OLIVEIRA** já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; a colega Dra. **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA** já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; e a colega Dra. **AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA** já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 25º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; a colega Dra. **DÉBORA DA SILVA ANDRADE** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; e o colega Dr. **JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO** já foi devidamente promovido, para a Classe Intermediária, no 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; a colega Dra. **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 24º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; e o colega Dr. **ANDRÉ PINHEIRO CRUZ** já foi devidamente promovido, para a Classe Intermediária, no 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos Dra. VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO e Dr. BRUNO HENRIQUE BARROS, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Intermediária com os Defensores Públicos Dra. MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Dr. RENAN DO NASCIMENTO SANTOS e Dra. RAQUEL SILVA ARAÚJO. **DECLARAR vencedor** do 27º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dr. VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA**, bem como **declarar vencedora** do 27º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO**.

O Conselho Superior passou a deliberar as matérias abertas nesta oportunidade.

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de novembro de 2024 (07.11.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR** e **APROVAR** a ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que Altera a redação da Resolução CSDP nº 02/2017.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, indagou sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria**.

Após, o Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

Deliberação: Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a Proposta de resolução que Altera a redação da Resolução CSDP nº 02/2017.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, indagou sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria**.

Após, o Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

Deliberação: Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a Proposta de Resolução que dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 04 Pauta. Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

O presidente do Conselho Superior solicitou a retirada de pauta do presente item, que será deliberado o mais breve possível.

Deliberação: Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **RETIRAR DE PAUTA**.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Intermediária).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. DÉBORA DA SILVA ANDRADE**, nos termos do 20º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Especial e Classe Final).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS DE F E DIAS**, nos termos do 21º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade, e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA**, nos termos do 21º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 10. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 24º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Intermediária).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA**, nos termos do 24º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 11. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 25º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Especial e Classe Final).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA**, nos termos do 25º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade, e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, nos termos do 25º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 14. Objeto: Autorização para abertura do 28º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração do Excelentíssimo Defensor Público Bernardo Augusto Ferreira Duarte (Classe Intermediária).

A matéria foi avocada pelo Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM** a abertura do referido Edital.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. RENAN DO NASCIMENTO SANTOS**, nos termos do 28º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

IV – INFORMES GERAIS:

O Presidente do Conselho Superior parabenizou a nossa assessoria militar institucional pelo brilhante serviço prestado em favor dos membros, administrativos e estagiários da Instituição, em especial ao Coronel Henrique Marinho e Coronel Guimarães; a Associação dos Defensores Públicos pelo apoio no CONADEP e ao time de futebol da Categoria, que se sagrou campeão do Campeonato Nacional; e a Ouvidoria Externa, na pessoa da Sra. Lílilana Barros, pela conquista, mais uma vez, do Selo Esperança Garcia.

Na oportunidade, o Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Pernambuco, Dr. Clodoaldo Batista, parabenizou a gestão pelos trabalhos desenvolvidos, inclusive por atender sempre as pautas associativas, dialogando permanentemente com a Entidade. O Presidente aproveitou a oportunidade para parabenizar os defensores promovidos, renovar o convite para a Festa de Confraternização e noticiar os brindes daquela Entidade.

Analizando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a redação da Resolução CSDP nº 02/2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências, conferidas pelo poder normativo que lhe foi atribuído pelo artigo 134 da Constituição Federal e pelo artigo 97-A, inciso VII, e artigo 102, ambos da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e na Lei Complementar Estadual nº 124, de 2 de Julho de 2008.

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto do art. 2º e art. 6º, inciso XIII da Lei Complementar nº 124/08;

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos art. 168 e art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO que o auxílio alimentação é vantagem não compreendida no regime remuneratório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 350/2017, de 09 de janeiro de 2017, que criou o auxílio alimentação aos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o auxílio alimentação é regulamentado por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que haja dotação orçamentária, conforme art. 42, § 2º, da Lei Complementar nº 20/98;

CONSIDERANDO o estudo técnico, relatório analítico e, sobretudo, dotação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução CSDP nº 07/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Conceder auxílio alimentação aos membros da Defensoria Pública Estadual em efetivo exercício, de caráter indenizatório, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
.....”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito dentro do presente exercício financeiro, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

FÁTIMA MARIA ALCANTARA DO AMARAL MEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS